



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREFE n. 090/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n. 43/2021

O MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, através do seu prefeito municipal Sr. Marcio Luiz Bigolin Grosbelli, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina para o evento NATAL FAMÍLIA, a realizar-se de 01 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022**, conforme descrito no objeto do edital, e que estará recebendo os documentos pertinentes à habilitação e proposta na data e horário abaixo designados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei n. 8.666 de 21/06/93, e pelo contido no presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 15:00 horas do dia 03 de Novembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

03 de novembro de 2021, a partir das 15:10 horas.

LOCAL DE ABERTURA

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos, localizada na Rua Getúlio Vargas n. 750, São Domingos, Centro, na cidade de São Domingos – SC.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é a Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina para o evento NATAL FAMÍLIA, a realizar-se de 01 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022,, conforme Anexo I termo de Referencia.

1.2. Valor maximo estimado para execução do objeto de R\$ 126.219,00 (Cento e vinte seis mil e duzentos e desenove reais);



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda



2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas que tenham em seu objeto compatibilidade com o objeto desta licitação e não incoram em sanções previstas na lei federal 8.666/93 e lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes aos ditames licitatórios.

3 – PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1. O envelope n. 01 – “HABILITAÇÃO” e o envelope n. 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”, deverão ser entregues lacrados, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos, situada à Rua Getúlio Vargas, n. 750, Centro, no município de São Domingos, devendo conter na parte externa todos os dados que permitam identificar a licitante e o processo licitatório a que se refere, sendo modelo sugestivo:

ENVELOPE n. 01 – HABILITAÇÃO AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE n. 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL

TELEFONE e E-MAIL

ENVELOPE n. 02 – PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE n. 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL

3.2 – Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos;

3.3 - Caso a Comissão de Licitações não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e a licitante chegar até o horário previsto, este receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. O representante da licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



necessários poderes de representação para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2. Se a licitante se fizer representar pelo seu proprietário, deverá apresentar documento que comprove tal condição.

4.3. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de termo de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo **Anexo V** do Edital.

4.4. Em qualquer dos casos, no ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Presidente da Comissão de Licitações ou qualquer dos seus membros, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.6. Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos, em caso de empate entre Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o representante legal da licitante.

4.7. Serão desconsiderados os documentos de credenciamento inseridos no envelope PROPOSTA e/ou HABILITAÇÃO.

4.8. No ato do credenciamento, a licitante deverá apresentar Declaração de Cumprimento e Aceitação de todas as normas contidas no presente edital, podendo utilizar-se, para tanto, do modelo **Anexo IV** do Edital.

4.9. No ato do credenciamento a participante que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 147 de 07/08/2014, para garantia do direito de preferência previsto na lei, neste Processo Licitatório, deverá entregar o pregoeiro Oficial do Município CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL referente à situação de enquadramento da empresa, expedida há menos de 180 (cento e oitenta) dias.

4.10 - Cada licitante far-se-á representar por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório ou credenciamento.

4.11 - A instituição de representante perante a Comissão de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 4.3 e 4.4, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

4.12 - Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão de Licitação, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



assembleia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

4.13 - Quando o representante for pessoa habilitada por meio de credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original dos documentos referidos no subitem 4.3, bem como do documento de credenciamento outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado e ter poderes para firmar tal documento.

4.14 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.2.1- Os documentos abaixo relacionados para habilitação deverão ser apresentados no “Envelope n. 01 – HABILITAÇÃO”, em 01 (uma) via autenticada ou cópia com apresentação do original (dentro ou fora do envelope), rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas, com capa descrevendo a razão

social, o número da Licitação e seu objeto resumido; índice dos documentos com as páginas correspondentes, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame pertinente, conforme segue:

5.2.1.1 - A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante apresentação de:

a) **Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado, com todos os atos arquivados (podendo ser a Certidão de Inteiro Teor ou equivalente) no órgão competente**, tratando-se de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, aqueles documentos deverão vir acompanhados da publicação da ata da última eleição de diretoria e da última alteração de capital. No caso de sociedades civis, deverá ser apresentada inscrição do ato constitutivo no órgão competente, do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, é exigida a apresentação de decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda



Nota 1: O objeto social da licitante deverá contemplar, dentre os objetivos sociais, a atividade comercial compatível com o ramo de atividade pertinente ao edital a que propõe participação, sob pena de inabilitação.

5.2.1.2 - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos do domicílio ou sede da licitante:

- a) **Comprovante de inscrição no Cadastro de Fornecedores**, através da apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de São Domingos;
- b) **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)**;
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212/1991.
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda do Estado, onde for sediada a empresa;
- f) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- g) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao);
- i) **Declaração de que a Proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei n. 9.854/99 e no Decreto n. 4.358/2002, podendo utilizar-se do modelo constante no **Anexo V** do Edital.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



5.2.1.3 - A qualificação **Econômico-Financeira** será comprovada, mediante a apresentação de:

a) **Certidão(ões) de Situação Financeira da empresa, comprovando que não existe situação de Falência, Concordata, Recuperação Extrajudicial ou Judicial, no sistema e-proc e e-saj**, decretada da sede da empresa, dentro do período dos últimos 60 (sessenta) dias, antecedentes à da data fixada para a abertura dos envelopes - "HABILITAÇÃO" - ou que esteja dentro da validade, conforme expresso na própria certidão;

5.3 - Não será habilitada a empresa que:

5.3.1 - Faltar com a entrega de algum documento exigido neste edital.

5.3.2 - Esteja sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

5.3.3 - Por qualquer razão, esteja declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta do Município de São Domingos – SC, inclusive empresa cujo(s) responsável (eis), diretor(es) ou sócio(s) que tenha(m) participado de outra empresa penalizada na mesma forma, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o sancionou.

5.3.4 - Não apresente condições jurídicas e fiscais, econômico financeiras ou técnicas, exigidas na presente licitação.

5.3.5 - Eventualmente tenha faltado de forma relevante com alguma condição legal ou editalícia.

5.3.6 - Participe desta licitação sob qualquer forma de constituição de consórcio, associação ou cooperação.

5.4 - As Certidões Negativas de débitos fiscais poderão ser fornecidas mediante documentação obtida via sistema eletrônico (on-line), desde que esta forma de comprovação esteja prevista em regulamentação própria, do órgão declarante.

5.5 - A aceitação das Certidões Negativas, emitidas via sistema eletrônico, poderá ficar condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor, pelo Município.

5.6 - Exceto as certidões obtidas via internet, os demais documentos somente poderão ser apresentados no original ou em processo de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor público da municipalidade.

5.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; e
- c) se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta financeira deverá ser apresentada no “Envelope n. 2 – PROPOSTA DE PREÇO”, por escrito, com redação clara, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas folhas, devendo, ainda, estarem presas entre si.

6.1.1 - Fazer menção ao número desta Licitação, conter a razão social da licitante, inclusive o CNPJ, número(s) de telefone(s), de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP.

6.1.2 - Descrever o valor mensal, de acordo com a descrição constante no objeto do Edital.

6.2. Indicar validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, da sua oferta;

6.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.4. Somente será aceita cotação em moeda nacional do Brasil.

6.5. A proposta deverá, obrigatoriamente, contemplar 100% (cem por cento) da execução do objeto licitado a que propõe.

6.6. Sob as penas legais, não caberá desistência da proposta, salvo por motivos extremamente impeditivos e imprevisíveis que ocorrerem até a ocasião da apresentação da proposta, decorrente de fato superveniente ou excepcional, devidamente justificado no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contados da ocorrência do imprevisto, e aceito pela Administração.

6.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação ou baseados nas das demais licitantes;

6.9. Não será aceita proposta com valor excessivo ou extremamente baixo, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, salvo por razões que os justifiquem, através de justificativa fundamentada pela ofertante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da solicitação do pregoeiro ou da autoridade superior.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



6.10. Considera-se preço excessivo aquele acima do que a administração se propõe a pagar, conforme descrição do presente edital.

7 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. No horário, data e local estabelecidos no tópico deste Edital, deverão comparecer as licitantes que desejarem fazer-se representar, devidamente munidas de documentação de credenciamento, de acordo com o item “4” do presente Edital.

7.2. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do tipo menor preço por item.

7.3. Será considerada vencedora a proponente que tendo cumprido as exigências deste Edital, conforme prescreve o art. 45, da Lei n. 8.666/93 e apresentar o menor preço.

7.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das propostas, caso a licitante não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

7.5. Serão desconsideradas as propostas que contiverem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório.

7.7. Serão desclassificados os licitantes que cotarem o valor acima do máximo permitido no presente edital.

7.8. No caso de empate de duas ou mais propostas, para o desempate será observado o critério de sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, observados o disposto no §2º do art. 3º da Lei n. 8.666/93.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberá, junto à Prefeitura Municipal de São Domingos, recurso com efeito suspensivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

8.1.1. Habilitação ou inabilitação do Licitante;

8.1.2. Do Julgamento das Propostas.

9 - DO CONTRATO

9.1. No prazo de até 03 (três) dias a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS o objeto



licitado.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

São obrigações da CONTRATADA: a) Planejar e ministrar aulas;

- b) Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços.
- c) Prestar os serviços de acordo com as necessidades profissionais
- d) Cumprir a carga horária mínima de horas semanais, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas. São Obrigações do CONTRATANTE:

- Repassar para a CONTRATADA cronograma com relação dos dias e horários de aulas;
- Realizar o pagamento de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

11. PENALIDADES

11.1. O licitante, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta anual;

11.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município de São Domingos, pelo prazo de 12 (doze) meses;

11.1.4. Declaração de inidoneidade.

12. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente do Município, a empresa licitante vencedora do certame será convocada para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei n. 8.666/93.

12.2 - Conforme estabelece o parágrafo segundo do art. 64 da Lei n. 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei n. 8.666/93.



13. DA VIGÊNCIA

13.1. O contrato que vier a ser firmado decorrente deste processo licitatório terá vigência de até Janeiro de 2022.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a emissão da nota fiscal, e entrega no Setor de Contabilidade do Município.

14.2. O reajuste em relação aos preços cotados poderá ocorrer em caso de prorrogação de prazo contratual e será aplicado como índice de reajuste o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 meses respectivos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de recursos constantes no Orçamento para o exercício financeiro de 2021, já previstos para esta finalidade:

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. As demais informações sobre o presente Processo Licitatório poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Domingos – SC, através do telefone **(49) 3443 0281**, ou através do e-mail: **licitacao@saodomingos.sc.gov.br**.

16.2. A apresentação da proposta implica na aceitação total e irrestrita das condições deste Edital por parte do licitante.

16.3. A Prefeitura Municipal poderá anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, por ato devidamente justificado.

16.4 O contrato decorrente do presente certame poderá ser rescindido unilateralmente desde que justificado pela Administração Pública.

16.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações.

17 – DO FORO

17.1. Fica eleito, para dirimir questões referentes a este Edital, bem como da futura contratação, o foro da Comarca de São Domingos – SC, com renúncia a qualquer outro.

18 – ANEXOS INTEGRANTES

18.1. Encontram-se em anexo e fazem parte integrante e inseparável deste Edital:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



- Anexo I - Termo de Referência.
- Anexo II - Minuta do Contrato;
- Anexo III - Modelo de Carta Proposta;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo V - Modelo de Credenciamento;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXV da Constituição Federal;

São Domingos - SC, 15 de outubro de 2021.

Marcio Luiz Bigolin Grosbelli
Prefeito Municipal

Elton John Martins Do Prado
Assessor Jurídico OAB/SC 42.539



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina para o evento NATAL FAMÍLIA, a realizar-se de 01 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente edital justifica-se, considerando a data histórica e cultural de 25 de dezembro (natal), bem como toda magia e crença que há nela. Para a população em geral, as festividades de final de ano possuem um grande valor sentimental, possuindo também grande importância para a economia local. Ademais, há a necessidade de se seguir essa cultura, uma vez que o poder público administra os recursos da população, representando-o em todas as suas necessidades, logo, esta Secretaria entende que se faz necessário decorar nosso município com tema natalino, no mês de dezembro. Também tornar o município um ponto turístico nessa época, contribuindo economicamente, além de proporcionar lazer e bem-estar aos munícipes e visitantes.

3. DA DESCRIÇÃO

3.1 DESCRIÇÃO GERAL:

3.1.1 O seguinte memorial descritivo visa descrever os materiais e elementos utilizados na decoração do 1º NATAL FAMÍLIA 2021

3.1.2 A montagem da decoração deverá estar totalmente finalizada até o dia 01 de dezembro de 2021;

3.1.3 A desmontagem das estruturas deverá ter início no dia 06 de janeiro de 2022, sendo que todas devem ser retiradas até o dia 15 de janeiro de 2022.

3.1.4 A empresa contratada deverá apresentar cronograma de montagem, com data de início, e desmontagem de toda a decoração até no máximo 2 (dois) dias após ser declarada vencedora do Certame, com abrangência de todos os locais indicados para a instalação dos elementos, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

3.1.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas PARA INSTALAÇÃO do objeto desta licitação.

3.1.6 Todos os itens de equipamento eletrônico deverão ser com voltagem 220.

3.2 DECORAÇÃO:

3.2.1 Toda a execução dos serviços, desde a montagem e instalação dos



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda



elementos, até a sua desmontagem, será acompanhada pelos fiscalizadores, devendo a Contratada observar todas as determinações repassadas por eles, e orientações da Direção Geral Artística do 1º Natal Família.

3.2.2 Todos os materiais deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento e condições climáticas devendo ser substituídos se virem a danificar.

3.2.3 A contratada deverá comprometer-se em realizar a limpeza, e eventuais reparos necessários, dos locais de instalação de elementos após a sua remoção, em condições iguais ou melhores às encontradas antes da execução do projeto. Quaisquer danos aos pisos e superfícies deverão ser recuperados pela CONTRATADA.

3.2.4 A instalação de elementos decorativos será junto à praça Germano Griss, Prefeitura Municipal e rótulas..

3.2.5 Qualquer dúvida surgida referente à montagem da cenografia urbana deverá ser dirigida aos fiscais do contrato nomeados pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

3.2.6 Deverão ser instalados os seguintes elementos de decoração em locais previamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme orientações:

MATERIAIS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Anjo Gigante com Trombeta - Anjo medindo 4,5m altura x 0,8m diâmetro na base, corpo confeccionado em isopor e fibra de vidro, revestido com tecido astracã e asas confeccionadas em ferro mecânico 5/16" exp. tecido e acetato. Segurando uma trombeta.	02	R\$ 4.075,00	R\$ 8.150,00
Discão medindo 1,3m de diâmetro, confeccionado em fibra de vidro, com rosto de Papai Noel impresso em relevo e pintado. Contornado com festão decorado com pinhas naturais, bolas e estrelas de acetato. Iluminação: cordões de lampadinhas	11	R\$ 625,00	R\$ 6.875,00
Refletor de LED Verde 100W – para projeção nas árvores	02	R\$ 197,00	R\$ 394,00
Mangueira Luminosa de LED branca com iluminação de 360°.	140	R\$ 13,00	R\$ 1.820,00
Letreiro bipartido com as palavras "Feliz" e "Natal"; cada parte medindo 2,25m comprimento x 0,7 m altura, confeccionado em tubo mecânico ¾", ferro redondo 5/16", forrado com tecido dublado e astracã.	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00

03 RÓTULAS

MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----------	-----	----------------	-------------



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda



Bengala Iluminada medindo 4,5m de altura x 0,2m de diâmetro confeccionada com tubo PVC NBR 5688, curva modelada em fibra de vidro, finalizada com a aplicação de TNT na cor verde e vermelho, fita decorativa metalizada. Iluminação: mangueira de LED, seguindo o contorno das fitas metalizadas	09	R\$ 680,00	R\$ 6.120,00
Sino medindo 0,9m de altura x 0,7m de diâmetro, confeccionado em isopor, empapelado, revestido com tecido lurex esponjado, decorado com tecido astracã.	09	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00

PRAÇA CENTRAL

MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Discão medindo 1,3m de diâmetro, confeccionado em fibra de vidro, com rosto de Papai Noel impresso em relevo e pintado. Contornado com festão decorado com pinhas naturais, bolas e estrelas de acetato. Iluminação: cordões de lampadinas	03	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00
Bengala Iluminada medindo 4,5m de altura x 0,2m de diâmetro confeccionada com tubo PVC NBR 5688, curva modelada em fibra de vidro, finalizada com a aplicação de TNT na cor verde e vermelho, fita decorativa metalizada. Iluminação: mangueira de LED, seguindo o contorno das fitas metalizadas	20	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
Sino medindo 0,9m de altura x 0,7m de diâmetro, confeccionado em isopor, empapelado, revestido com tecido lurex esponjado, decorado com tecido astracã.	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Pinheiro medindo 6,0 m de altura x 2,5m na base, confeccionado em tubo metálico 1" diâmetro x 2mm exp., ferro mecânico, decorado com festão, bolas, estrelas de acetato e pinhas. Iluminação: cordões de lampadinas.	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Trenó com 4 Renas - Trenó medindo 1,6m de altura x 2,0m de comprimento x 1,0m de largura, confeccionado em madeirite, revestido com fibra de vidro, pintado, decorado. Iluminação: mangueira de LED valorizando os contornos. 4 renas medindo 1,0m de comprimento x 1,0m de altura x 0,3m de largura, confeccionadas em isopor, fibra de vidro, revestidas com tecido astracã, pintadas e decoradas.	01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
Refletor de LED Verde 100W – para projeção nas árvores	20	R\$197,00	R\$ 3.940,00

Código TCE-SC: 04B1A330BE58D7266BBD02ACB26D4E8E94A50A4D



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda



Flâmula "Feliz Natal" - Flâmula com 1,50m de altura x 1,10m largura. Produzida com estrutura metálica e madeirite, forração em tecido dublado vermelho, acabamento nas bordas com astracã verde, tecido dourado brocado, grega dourada e tira de acetato dourado; inscrição "feliz natal" em dublado branco com acabamento em lantejola dourada irisada. Na parte superior festão aramado verde, bolas e estrelas de acetato. Iluminação: mangueira de LED no contorno.	10	R\$450,00	R\$3.600,00
Mangueira Luminosa LED na cor branca com ângulo de iluminação de 360°.	800 (m)	R\$13,00	R\$10.400,00
Meia Bola medindo 0,9m de diâmetro X 0,4m de altura, confeccionada em arame galvanizado, revestida com tecido veludine. Iluminação: projeção de luz interna.	20	R\$300,00	R\$6.000,00

CASINHA DO PAPAÍ NOEL

MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Festão Oblongo verde medindo 1,0m de comprimento, decorado com bolas, pinhas, laços e estrelas de acetato. Iluminado com cordão de lampadinhas.	08	R\$145,00	R\$1.160,00
Discão medindo 1,3m de diâmetro, confeccionado em fibra de vidro, com rosto de Papai Noel impresso em relevo e pintado. Contornado com festão decorado com pinhas naturais, bolas e estrelas de acetato. Iluminação: cordões de lampadinhas	01	R\$625,00	R\$625,00
Pinheirinho Luxo – Pinheiro verde medindo 1,80m de alt. x 0,80m diâmetro, com pés para sustentação. Decorado com bolas, laços e cordão de aljofre dourado. Iluminado com cordão de lampadinhas.	01	R\$1.150,00	R\$1.150,00
Flâmula medindo 0,40m de larg. x 0,60m de comprimento; produzida em tecido veludo vermelho, contornada com fita galão metálica dourada e cordão de aljofre dourado; aplicada no centro uma estrela de acetato prateada tridimensional contornada lantejola dourada, na borda inferior uma franja dourada com 0,08m de comprimento.	10	R\$95,00	R\$950,00
Cadeira do Papai Noel produzida em vime medindo com 1,80 de altura x 1,20 de largura, com almofada em veludo vermelho contornada com fita galão metálico dourado.	01	R\$450,00	R\$450,00
Festão Decorado - Festão aramado com 10m de comprimento na cor verde, decorado com bolas, laços, estrelas de acetato e pinhas. Iluminado com cordão de lampadinhas.	02	R\$580,00	R\$1.160,00

Código TCE-SC: 04B1A330BE58D7266BBD02ACB26D4E8E94A50A4D



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda



PRESÉPIOS

MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>PRESÉPIO DE FIBRA Presépio em Fibra com 12 esculturas tridimensionais em tamanho natural confeccionadas em fibra de vidro, pintadas e decoradas com gregas, pedrarias, cordões, acetatos, espelhos, astracã e aljofre. Figuras: 1.Menino Jesus deitado (0,5m comp.) / 2.Maria de joelhos (1,0m alt.) 3.José de pé (1,7m alt.) / 4.Rei Mago de joelhos (1,0m alt.) / 5.Rei Mago em pé (1,7m alt.) / 6.Rei Mago em pé (1,8m alt.) 7.Pastor (1,65m alt.) 8.Anjo (2,0m alt. x 2,0m larg.) / 9.Vaca deitada (1,5m comp.) / 10.Burro deitado (1,5m comp.) / 11.Ovelha deitada (1,1m comp.) / 12.Camelo deitado (2,7m comp.)</p>	01	R\$23.000,00	R\$23.000,00
<p>PRESÉPIO RÚSTICO* Presépio com 12 Esculturas tridimensionais em tamanho natural confeccionadas em isopor, empapeladas e revestidas com tecidos e pelúcia, pintadas e decoradas com gregas, pedrarias, cordões, acetatos, espelhos, astracã e aljofre. 1. Menino Jesus deitado com 0,5m comprimento / 2. Maria de joelhos com 1,0m de altura / 3. José de pé, 1,7m de altura / 4. Rei Mago de Joelhos com 1,0m de altura / 5. Rei Mago em pé com 1,7m de altura / 6. Rei Mago em pé com 1,8m de altura / 7. Pastor com 1,65m de altura / 8. Anjo com 2,0m de altura x 2,0m de largura / 9. Vaca deitada com 1,5m de comprimento / 10. Burro deitado com 1,5m de comprimento / 11. Ovelha deitada com 1,1m de comprimento / 12. Camelo deitado com 2,7m de comprimento</p> <p>* É DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA PROVIDENCIAR OS FENOS, SERRAGEM E ESTREBARIA</p>	01	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Frete – entrega e devolução	01	R\$3.870,00	R\$3.870,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda



Assessoria para Montagem e Desmontagem - Assessoria na montagem e desmontagem do Projeto, deslocamento, hospedagem e alimentação.	01	R\$4.680,00	R\$4.680,00
---	----	-------------	-------------

O valor utilizado para abertura da presente licitação foi o menor valor cotado entre as seguintes empresas:

- Cleucir Sulenta 62708937987 – Suliarte Produções Culturais e Literárias – CNPJ 29.007.944/0001-72
- Zamoner Produções Artísticas – CNPJ 00.923.168/0001-79
- VMS – Filmagens e Eventos LTDA – CNPJ 80.136.716/0001-50

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do processo todas as empresas que comprovem dos requisitos estabelecidos no edital.

5. OBRIGAÇÕES:

5.1 A montagem da decoração deverá estar totalmente finalizada até o dia 01 de dezembro de 2021;

5.2 A desmontagem das estruturas deverá ter início no dia 06 de janeiro de 2022, sendo que todas devem ser retiradas até o dia 15 de janeiro de 2022.

5.3 A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado de Santa Catarina.

5.4 A cópia da ART da execução dos serviços deve ser apresentada devidamente quitada em 5 (cinco) dias após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/SC, e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços.

5.5 A responsabilidade de todas as autorizações, liberações e projetos elétricos junto a CELESC fica a encargo da CONTRATADA.

5.6 A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, estacionamentos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente o Município.

5.7 São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente ao Município de São Domingos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado a empresa o chamamento ao processo ou a denúncia à lide do Município.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda



5.8 A instalação deverá ser executada sob a direção do eletricitista responsável técnico, fornecido pela contratante, que acompanhará o andamento dos trabalhos, no prazo proposto;

5.9 A instalação deve incluir, além do material: mão-de-obra, fios, abraçadeiras, acabamentos, tomadas, fita isolante, máquinas e equipamentos e demais materiais/acessórios necessários à instalação para todos os itens;

5.10 Trocar/substituir, reparar/corrigir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado o objeto caso venha a ser recusado;

5.11 A CONTRATADA, deverá apresentar ao Município de São Domingos, após assinatura do contrato: *Comprovante de vacinação para COVID-19 de todos os funcionários indicados para a prestação dos serviços;*

6. **MODALIDADE** – Pregão Presencial.

7. **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/FISCAL DO CONTRATO** – art. 67 da lei 8.666: Márcia Veber – Secretária de Educação, Esporte e Cultura

8. **CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- 30% no ato da assinatura do presente contrato.
- 30% após a instalação da decoração.
- 40% após a retirada total do equipamento

Marcos André Morschheiser
Secretário de Administração e Fazenda



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
ANEXO II



MINUTA DE CONTRATO PREFE n., de

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA (de acordo com Objeto)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Márcio Luiz Bigolin Grosbelli**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. xxxx SSP/SC e CPF n. xxxxxx, denominado para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede....., neste ato representada pelo Sócio Gerente,, denominada para este instrumento particular

simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente contrato para a Prestação de Serviços Médicos, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade, bem como no Processo Licitatório PREFE n. 0xxx/2021, Pregão n. xxx/2021, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a
XX

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

2.1 - O Contratante pagará ao Contratado o valor cotado pelo licitante vencedor, em moeda corrente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante entrega de nota fiscal correspondente, o valor de R\$.....

2.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

2.3 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário contra a instituição bancária

Código TCE-SC: 04B1A330BE58D7266BBD02ACB26D4E8E94A50A4D



indicada pela Contratada.

2.4 - O Contratante, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

2.5 - O reajuste em relação aos preços cotados poderá ocorrer em caso de prorrogação de prazo contratual e será aplicado como índice de reajuste o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 meses respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Planejar e ministrar aulas;
- b) Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços.
- c) Prestar os serviços de acordo com as necessidades profissionais
- d) Cumprir a carga horária mínima de horas semanais, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas. São

Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Repassar para a CONTRATADA cronograma com relação dos dias e horários de aulas;
- b) Realizar o pagamento de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O Contratante obriga-se dispor dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor estipulado, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato, bem como a:

- a) Repassar para a CONTRATADA cronograma com relação dos dias e horários de aulas;
- b) Realizar o pagamento de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de recursos constantes no Orçamento para o exercício financeiro de 2021, já previstos para esta finalidade:

Órgão	Reduzido	Elemento



CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

6.1 - O presente contrato terá vigência xxx meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado se o interesse público assim o exigir, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666-93, observados os preceitos e condicionantes legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) por ato unilateral e escrito da administração se assim o interesse público exigir;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- d) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93;
- e) pelo motivo de realização de concurso público no todo ou em parte;

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. Pela recusa em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

8.2. À contratada que não mantiver as obrigações ora contratadas, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, deste contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) advertência;
- b) multa, sendo:
 - b.1) de 1% (um por cento) sobre o valor total inicial do contrato, por dia, em caso de prestação do serviço em desacordo com as condições estabelecidas;
 - b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por dia, no caso de falta da prestação do serviço;
- c) Cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de São Domingos - SC, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral ou descumprimento parcial do Contrato;
- d) Demais penalidades cabíveis e previstas em Lei.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A execução do objeto do presente contrato será feita mediante a prestação dos serviços contratados pela empresa vencedora do certame exclusivamente.

9.2. Qualquer alteração na forma da prestação do serviço será sempre observado o edital e a comunicação entre as partes relativas ao presente contrato será formalizada por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

9.3. A fiscalização e o controle por parte do Contratante, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao Contratado do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Domingos, xxx de xxx de xxx.

CONTRATANTE: Mun. de São Domingos – SC – xxxxx – Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: _____ - resp. legal _____

Visto/Jurídico: xxxxxx - OAB/SC xxx _____

Testemunhas:

Xxxx — Mat. PMSD n. xxx _____

xxxx — Mat. PMSD n. xxxx _____



(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

MODELO DE “CARTA PROPOSTA”

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0xx/2021 PREGÃO PRESENCIAL n. 00x/2021

Apresentamos nossa proposta-orçamento, para (objeto do edital).

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:.....

CNPJ:..... INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (preenchimento opcional)

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, bem assim, estar ciente de que neste ato deverá estar regular com a Seguridade Social (INSS) e FGTS, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas condições até o término do futuro contrato.

2.2 Na hipótese de nossa empresa sair vencedora desta licitação o contrato será assinado por
.....(nome/cargo/qualificação).

3. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO OFERTADO

3.1 (DESCREVER CONFORME O DESCRITIVO DO OBJETO DO EDITAL, COM TODAS AS CARACTERÍSTAS QUE A EMPRESA PROPÕE).

4. PREÇO

4.1 O preço global desta proposta, para....., é de R\$(), inclusos os custos previstos no edital,
já considerados os eventuais descontos concedidos, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante;

4.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



NOME/ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO ÀS NORMAS DO EDITAL**

.....(nome da empresa), com sede na
.....(endereço), inscrita no CNPJ sob o n....., licitante
no

Processo Licitatório n. Pregão Presencial n., promovido pelo Município de
São Domingos - SC, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, CPF
n....., que atende a todas as exigências de habilitação constantes do edital do referido
certame, bem como, que aceita e não se opõe a qualquer norma constante no ato convocatório.

Local e data

Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n. 0xx/2021 Pregão Presencial n. 0xx/2021

Credencio o Senhor (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, expedido pela xxxxxxxxxxxxxx, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n. xxxxxxxxxxxxxx, residente na rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx como representante da empresa xxxxxxxxxxxx, CNPJ n. xxxxxxxx, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, inclusive com poderes para renúncia ao prazo recursal e todos os demais atos concernente ao processo licitatório acima identificado.

xxxxxxxxx, xxxx de xxxxxxxxxxx de 2021.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ n._____, por meio de seu representante legal
o(a) Sr(a)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade n._____ e do CPF
n._____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa